



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

05/07/2017 ATÉ 05/07/2017

INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 SITE SUA CIDADE.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ABIMAEEL COSTA.....	2
	2.2 BLOG ALDIR DANTAS.....	3
	2.3 BLOG DALVANA MENDES.....	4 5
	2.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	6
	2.5 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	2.6 BLOG DO MINARD.....	8
	2.7 BLOG DO NETO FERREIRA	9
	2.8 BLOG GILBERTO LIMA.....	10
	2.9 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11
	2.10 BLOG JOHN CUTRIM.....	12
	2.11 BLOG RIBAMAI.....	13 14
	2.12 MA 10.....	15
	2.13 SEM ASSUNTO.....	16
	2.14 SITE ATOS E FATOS.....	17
	2.15 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	18
	2.16 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
	2.17 SITE O PROGRESSO.....	20
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	21
	3.2 BLOG DALVANA MENDES.....	22
	3.3 BLOG DANIEL MATOS.....	23
	3.4 BLOG DIEGO EMIR.....	24
	3.5 BLOG GENIVALDO ABREU.....	25
	3.6 BLOG JEISAEL.COM.....	26
	3.7 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	27
	3.8 CHAPADINHA SITE.....	28
	3.9 G1 MARANHÃO.....	29
	3.10 INTERNET - OUTROS.....	30 31
	3.11 SEM ASSUNTO.....	32
	3.12 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	33
	3.13 SITE JORNAL ACORDA.....	34
	3.14 SITE JORNAL PEQUENO.....	35
	3.15 SITE MARANHÃO HOJE.....	36
	3.16 SITE O PROGRESSO.....	37
	3.17 SITE PIRAPEMAS.COM.....	38
4	ESMAM	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	39
5	EXECUÇÕES PENAI	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	40
	5.2 SITE O PROGRESSO.....	41
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	42 43
	6.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	44
	6.3 SEM ASSUNTO.....	45
	6.4 SITE JORNAL DO MARANHÃO.....	46
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA	47
	7.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	48
	7.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	49 50 51
8	VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
	8.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	52

Ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa, tem os direitos políticos suspensos por três anos

05/07/2017 00:00:00

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Envie sua informação, denuncia, sugestão ou critica para nossa redação: jornalistaabimaelcosta@gmail.com
Whatsapp (98) 98175-0173

Plano de saúde Unimed Veta Cruz foi condenado a custear cirurgia e pagar danos morais a associada

05/07/2017 17:55:15

O desembargador Paulo Velten (relator) manteve o valor fixado pela Justiça de primeira instância.

A Unimed Vera Cruz foi condenada a custear a cirurgia bariátrica e pagar indenização, por danos morais, de R\$ 6 mil, a uma consumidora de São Luís, por não haver autorizado o procedimento quando a beneficiária ainda era associada ao plano. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o entendimento do Juízo de primeira instância.

A operadora recorreu ao TJMA, sustentando que a apelada não possui mais nenhuma relação com o plano; que não houve recusa de autorização para a realização do procedimento; que o caso necessitava da realização de perícia médica, a fim de determinar se a paciente possuía índice de massa corporal acima de 35, configurando-se a hipótese de cobertura obrigatória; que a perícia não chegou a ser realizada por "inatividade da recorrida frente ao processo"; e que não houve dano moral.

O desembargador Paulo Velten (relator) explicou que, embora defenda que a apelada não possui mais vínculo com o plano de saúde, a Unimed Vera Cruz reconhece que a autorização para a realização da cirurgia bariátrica foi solicitada quando ela ainda mantinha relação com a operadora. O magistrado disse que, dessa maneira, o término de vigência não é motivo suficiente para afastar o direito da apelada.

Paulo Velten destacou que a operadora dispensou a produção de provas, em audiência, e nem sequer demonstrou ter notificado a beneficiária acerca da perícia a ser realizada. Completou que, em que pese não seja possível afirmar que a apelante se recusou de forma expressa a autorizar a cirurgia, a ausência de prova desse fato impeditivo do direito alegado - cujo ônus da prova cabia ao plano de saúde - conduz ao acolhimento das alegações da apelada, no sentido de que a operadora "não autorizou a cirurgia [?] não sabendo a autora os verdadeiros motivos da negativa".

Para o relator, isso é o que basta para demonstrar o acerto da sentença na parte em que reconheceu a ocorrência do ato antijurídico, não tendo a operadora respeitado os prazos previstos para responder à solicitação da consumidora, além de ter perdido a oportunidade de demonstrar que a apelada não preenchia os requisitos para custeio da cirurgia, na medida em que o plano de saúde não realizou a perícia extrajudicial necessária para resolver o conflito.

Velten observou que o dano moral, na hipótese, é considerado presumido, em razão do agravamento da

condição psicológica de quem já se encontra fragilizado pela própria enfermidade. O relator manteve o valor fixado pela Justiça de 1º Grau.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também negaram provimento ao recurso da Unimed Vera Cruz. (Apelação Cível nº 55.456/2016)

Assessoria de Comunicação do TJMA

Governo habilita 107 municípios na gestão plena da saúde e garante novas parcerias em encontro com prefeitos

Governador Flávio Dino fez abertura do I Encontro Regional promovido pela Famem. Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', evento reuniu mais de 180 prefeitos e secretários. Foto: Gilson Teixeira/Secap

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou.

Governador Flávio Dino fez abertura do I Encontro Regional promovido pela Famem. Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', evento reuniu mais de 180 prefeitos e secretários. Foto: Gilson Teixeira/Secap

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Outras parcerias

Durante a sua exposição, o governador Flávio Dino também garantiu a continuidade de outras ações de apoio aos municípios, como o programa Mais Asfalto - que em 75 dias chegará a mais 100 cidades e contemplará todas que ainda não receberam nenhuma intervenção - a compra de motoniveladoras para melhorando das estradas vicinais e o programa Escola Digna.

“Nós precisamos andar de mãos dadas nesse momento que o Brasil vive de dificuldades. Essa é a mensagem principal que eu transmito hoje para prefeitos e prefeitas. Não só na questão da saúde, como nas demais políticas públicas nós teremos melhores resultados na medida que haja entendimento, parceria”, realçou o governador Flávio Dino.

Para Cleomar Tema, os prefeitos do Maranhão são provas dos avanços na saúde ao longo desses dois anos e meio de gestão, mas também de vários outros programas de Governo que atingem diretamente os municípios, “como Mais Asfalto, Escola Digna, IEMAs, ‘Sim, eu posso’, mais de 2500 policiais melhorando os índices de violência no nosso estado, os restaurante populares que estão chegando no interior, o Água Para Todos, o apoio ao pequeno produtor, as ambulâncias que já são 100 municípios beneficiados, entre outros”.

Também participaram do encontro os deputados federais Waldir Maranhão, Rubens Pereira Júnior e José Reinaldo Tavares; o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto; representante do Tribunal de Contas do Maranhão, conselheiro Washington Luis Oliveira; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; desembargador Jamil Gedeon Neto representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; deputados estaduais e demais autoridades

Fabricante de fogos deve indenizar em R\$ 40 mil cliente que teve dedos da mão amputados em acidente com bomba

05/07/2017 às 05:00 em [Justiça](#)

Imagem ilustrativa

Por decisão da juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, titular da 1ª vara da comarca de Timon, a Indústria e Comércio de Fogos Titan Ltda. foi condenada ao pagamento de R\$ 20 mil (vinte mil reais) a título de indenização por danos estéticos, além do pagamento de mesmo valor (vinte mil reais) a título de indenização por danos morais a S.G.S.N., que teve três dedos da mão direita amputados em decorrência de acidente com bomba de fabricação da empresa. Sobre ambos os valores devem incidir juros de mora de 1% ao mês “a partir do evento danoso”, bem como correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

A sentença foi proferida em Ação de Indenização por Danos Morais e Estéticos movida pelo cliente em desfavor da fabricante de fogos de artifício. Na ação, S. relata ter adquirido, no dia 05 de julho de 2015, duas caixas de bomba Titan Plus, sendo que, no dia 28 de julho, ao fazer uso do produto, teve três dedos da mão amputados devido a defeito de fabricação do mesmo, já que a bomba teria explodido em menos de um segundo.

Devidamente citada em três ocasiões, a empresa não ofereceu contestação/defesa, motivo pelo qual foi decretada a revelia da fabricante.

Dever de indenizar – Segundo salienta a juíza em suas fundamentações, a responsabilidade do fabricante pelos acidentes de consumo é objetiva, não se discutindo portanto culpa. “Caracterizados o dano, o defeito do produto e o nexo causal, surge o dever de indenizar”, ressalta.

Citando boletim de entrada do Hospital de Urgência de Teresina (PI), registro de ocorrência, bem como relatório de atendimento e laudos médicos anexados ao processo, a magistrada afirma que as lesões que resultaram na amputação dos dedos do autor estão devidamente comprovadas, assim como também comprovado que a bomba adquirida por S. era de fabricação da empresa ré.

Sobre o defeito do produto, a juíza afirma que esse “reside na forma irregular de explosão do artefato”, já que, conforme instruções contidas na caixa do produto, a utilização se daria com a retirada do produto da embalagem, após o que deveria ser aceso o iniciador pirotécnico, quando a bomba deveria ser jogada distante. “Porém, segundo o autor, o artefato explodiu imediatamente, em menos de um segundo, ocasionando a perda de três dedos de sua mão direita, fato este não contestado pela requerida”, observa a juíza para quem caberia ao fabricante “proporcionar dispositivos de segurança que impedissem a explosão irregular da bomba. Não basta mera advertência, eximindo-se da responsabilidade por acidentes, visto que o perigo é inerente à atividade explorada”, alerta.

Autoestima – Em relação aos danos estéticos, a magistrada destaca a alteração permanente na aparência do demandante, que configura o dano, “já que retratada a sequela permanente deixada”.

Sobre os danos morais, a juíza afirma que o acidente extrapolou o mero dissabor para a vítima. Para Raquel Teles de Menezes, a amputação de três dedos da mão direita decorrente do acidente certamente “possui o condão de comprometer a autoestima” do acidentado, além de representar a permanente lembrança do infortúnio.

Destacando as cirurgias e tratamentos a que teve que se submeter o autor, a magistrada afirma que as consequências do acidente demandam maior tempo para a recuperação da vítima o que significa, além das dores físicas decorrentes das lesões, o abalo emocional do acidentado.

A íntegra da sentença pode ser consultada em Arquivos Publicados!

Fabricante de fogos deve indenizar em R\$ 40 mil cliente que teve dedos da mão amputados em acidente com bomba

05/07/2017 05:00:45

Por decisão da juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, titular da 1ª vara da comarca de Timon, a Indústria e Comércio de Fogos Titan Ltda. foi condenada ao pagamento de R\$ 20 mil (vinte mil reais) a título de indenização por danos estéticos, além do pagamento de mesmo valor (vinte mil reais) a título de indenização por danos morais a S.G.S.N., que teve três dedos da mão direita amputados em decorrência de acidente com bomba de fabricação da empresa. Sobre ambos os valores devem incidir juros de mora de 1% ao mês "a partir do evento danoso", bem como correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

A sentença foi proferida em Ação de Indenização por Danos Morais e Estéticos movida pelo cliente em desfavor da fabricante de fogos de artifício. Na ação, S. relata ter adquirido, no dia 05 de julho de 2015, duas caixas de bomba Titan Plus, sendo que, no dia 28 de julho, ao fazer uso do produto, teve três dedos da mão amputados devido a defeito de fabricação do mesmo, já que a bomba teria explodido em menos de um segundo.

Devidamente citada em três ocasiões, a empresa não ofereceu contestação/defesa, motivo pelo qual foi decretada a revelia da fabricante.

Dever de indenizar - Segundo salienta a juíza em suas fundamentações, a responsabilidade do fabricante pelos acidentes de consumo é objetiva, não se discutindo portanto culpa. "Caracterizados o dano, o defeito do produto e o nexo causal, surge o dever de indenizar", ressalta.

Citando boletim de entrada do Hospital de Urgência de Teresina (PI), registro de ocorrência, bem como relatório de atendimento e laudos médicos anexados ao processo, a magistrada afirma que as lesões que resultaram na amputação dos dedos do autor estão devidamente comprovadas, assim como também comprovado que a bomba adquirida por S. era de fabricação da empresa ré.

Sobre o defeito do produto, a juíza afirma que esse "reside na forma irregular de explosão do artefato", já que, conforme instruções contidas na caixa do produto, a utilização se daria com a retirada do produto da embalagem, após o que deveria ser aceso o iniciador pirotécnico, quando a bomba deveria ser jogada distante. "Porém, segundo o autor, o artefato explodiu imediatamente, em menos de um segundo, ocasionando a perda de três dedos de sua mão direita, fato este não contestado pela requerida", observa a juíza para quem caberia ao fabricante "proporcionar dispositivos de segurança que impedissem a explosão irregular da bomba. Não basta mera advertência, eximindo-se da responsabilidade por acidentes, visto que o perigo é inerente à atividade explorada", alerta.

Autoestima - Em relação aos danos estéticos, a magistrada destaca a alteração permanente na aparência do

demandante, que configura o dano, "já que retratada a seqüela permanente deixada".

Sobre os danos morais, a juíza afirma que o acidente extrapolou o mero dissabor para a vítima. Para Raquel Teles de Menezes, a amputação de três dedos da mão direita decorrente do acidente certamente "possui o condão de comprometer a autoestima" do acidentado, além de representar a permanente lembrança do infortúnio.

Destacando as cirurgias e tratamentos a que teve que se submeter o autor, a magistrada afirma que as consequências do acidente demandam maior tempo para a recuperação da vítima o que significa, além das dores físicas decorrentes das lesões, o abalo emocional do acidentado.

A íntegra da sentença pode ser consultada em Arquivos Publicados!

ESTADO É CONDENADO A INDENIZAR POLICIAL ACIDENTADO COM ROÇADEIRA

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil, a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º Grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível

a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança.

Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros concordaram com o entendimento do relator.

(Agência TJ)

Estado é condenado a indenizar policial acidentado com roçadeira

05/07/2017 17:24:51

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil, a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º Grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível

a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança.

Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros concordaram com o entendimento do relator.

(Agência TJ)

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

05/07/2017 10:07:10

Justiça condenou Raimundo Lisboa, ex-prefeito do município de Bacabal, a 240 km de São Luís, por atos de improbidade administrativa. A condenação do ex-gestor inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A decisão judicial foi motivada por uma Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo município de Bacabal. O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Segundo a desembargadora Nelma Sarney, relatora do processo, por meio dos documentos ficou comprovado que Raimundo Lisboa deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta fraude.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", pontuou a desembargadora.

Flávio Dino atende pleito da Famem e autoriza habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde

05/07/2017 06:00:41

Flávio Dino recebeu documento de Cleomar Tema e autorizou habilitação dos municípios

O governador Flávio Dino aprovou pleito da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e autorizou a habilitação de 107 cidades na gestão plena dos recursos da saúde de média e alta complexidade.

Com a medida, que gerará mensalmente cerca de R\$ 40 milhões para os cofres das prefeituras que serão habilitadas, o Maranhão passa a ser o primeiro estado da federação a possuir todos os seus municípios autônomos e gerindo os recursos específicos destinados ao setor.

A aprovação foi feita durante evento promovido pela entidade municipalista, nesta terça-feira (04), no auditório da Fiema, em São Luís.

Participaram da iniciativa, denominada de I Encontro Estadual da Famem, centenas de prefeitos e prefeitas; vereadores; secretários municipais e estaduais; deputados federais e estaduais; representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de vários outros segmentos da sociedade.

Na cerimônia de abertura, o presidente da Federação, prefeito Cleomar Tema (Tuntum), entregou oficialmente ao governador documento no qual a entidade solicitava a habilitação dos municípios.

Flávio Dino disse que, mesmo diante das dificuldades financeiras, não poderia negar o pedido de Cleomar Tema, da diretoria da Famem e dos gestores públicos municipais.

"Hoje, gastamos mensalmente com o setor da saúde R\$ 120 milhões. Temos garantidos R\$ 25 milhões do SUS e o restante, todo o mês, corremos atrás para obter. Com a habilitação, o estado abrirá mão de recursos da ordem de R\$ 40 milhões mês. Estamos fazendo uma renúncia de recursos para atender uma reivindicação justa do presidente Tema e dos demais prefeitos e prefeitas de nosso estado", afirmou o governador.

A iniciativa do governador e da Famem foi muito comemorada pelos gestores.

Cleomar Tema agradeceu apoio do governo e ressaltou a união dos prefeitos maranhenses

Para Magno Bacelar, prefeito de Chapadinha, Flávio Dino e Cleomar Tema mostraram, mais uma vez, que é

possível trabalhar de forma parceria em favor das cidades maranhenses.

Avaliação semelhante fez o prefeito de São Luís e presidente de honra da Famem, Edivaldo Holanda Júnior.

"O que presenciamos nesta tarde foi mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades. Constatamos uma Famem forte, unida, cujo presidente, o amigo Cleomar Tema, figura, hoje, como uma das grandes lideranças municipalistas de nosso estado", disse.

Para os deputados federais José Reinaldo Tavares e Rubens Pereira Júnior - este último coordenador da Bancada Maranhense em Brasília - a habilitação é uma medida correta, que dará autonomia aos municípios e colocará fim a burocracia.

"O governador Flávio Dino e o presidente Tema estão de parabéns por mais esta iniciativa de grande relevância para os municípios do Maranhão", afirmaram.

Habilitação

Com a habilitação, as 107 cidades passarão a receber os recursos da saúde diretamente nos cofres da prefeitura.

Tal medida otimizará o setor, melhorará o oferecimento dos serviços, colocando fim a trâmites burocráticos que muitas das vezes dificultavam a liberação dos recursos.

É importante frisar que o processo de habilitação terá ainda que ser aprovado por membros da Comissão Intergestora Bipartite, que já se mostraram favoráveis a ação.

Cleomar Tema fez questão de agradecer a compreensão do governador.

Governador elogiou empenho da Famem em favor do fortalecimento do municipalismo

De acordo com ele, o municipalismo maranhense vive, desde o início do ano, um momento diferente, no qual todos estão unidos em favor do desenvolvimento das cidades.

"Quero também agradecer a todos os prefeitos e prefeitas. A luta e esta vitória são de vocês", pontuou o presidente da Federação.

Ainda durante Encontro, Dino fez uma breve explanação sobre as ações governamentais direcionadas aos municípios e anunciou novas medidas, como a reformulação de sistemas de abastecimento de água de mais de 100 cidades; entrega, em breve, de motos niveladoras através do programa Caminhos da Produção; e ampliação e continuação das ações dos programas Mais Asfalto e Escola Digna.

Também participaram do evento, cuja programação também foi composta de palestras que abordaram temas de interesse da municipalidade, o desembargador Jamil Gedeon, representando o Tribunal de Justiça; o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o deputado Othelino Neto, que representou o Poder Legislativo; o conselheiro Washington Oliveira, representante do TCE; o vice-presidente da Fiema, Fábio Nahuz; dentre outros.

Flávio Dino atende pleito da Famem e autoriza habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde

05/07/2017 08:30:37

O movimento municipalista maranhense obteve mais uma importante vitória. O governador Flávio Dino aprovou pleito da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e autorizou a habilitação de 107 cidades na gestão plena dos recursos da saúde de média e alta complexidade.

Com a medida, que gerará mensalmente cerca de R\$ 40 milhões para os cofres das prefeituras que serão habilitadas, o Maranhão passa a ser o primeiro estado da federação a possuir todos os seus municípios autônomos e gerindo os recursos específicos destinados ao setor.

A aprovação foi feita durante evento promovido pela entidade municipalista, nesta terça-feira (04), no auditório da Fiema, em São Luís.

Participaram da iniciativa, denominada de I Encontro Estadual da Famem, centenas de prefeitos e prefeitas; vereadores; secretários municipais e estaduais; deputados federais e estaduais; representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de vários outros segmentos da sociedade.

Na cerimônia de abertura, o presidente da Federação, prefeito Cleomar Tema (Tuntum), entregou oficialmente ao governador documento no qual a entidade solicitava a habilitação dos municípios.

Flávio Dino disse que, mesmo diante das dificuldades financeiras, não poderia negar o pedido de Cleomar Tema, da diretoria da Famem e dos gestores públicos municipais.

"Hoje, gastamos mensalmente com o setor da saúde R\$ 120 milhões. Temos garantidos R\$ 25 milhões do SUS e o restante, todo o mês, corremos atrás para obter. Com a habilitação, o estado abrirá mão de recursos da ordem de R\$ 40 milhões mês. Estamos fazendo uma renúncia de recursos para atender uma reivindicação justa do presidente Tema e dos demais prefeitos e prefeitas de nosso estado", afirmou o governador.

A iniciativa do governador e da Famem foi muito comemorada pelos gestores.

Para Magno Bacelar, prefeito de Chapadinha, Flávio Dino e Cleomar Tema mostraram, mais uma vez, que é possível trabalhar de forma parceria em favor das cidades maranhenses.

Avaliação semelhante fez o prefeito de São Luís e presidente de honra da Famem, Edivaldo Holanda Júnior.

"O que presenciamos nesta tarde foi mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades. Constatamos uma Famem forte, unida, cujo presidente, o amigo Cleomar Tema, figura, hoje, como uma das grandes lideranças municipalistas de nosso estado", disse.

Para os deputados federais José Reinaldo Tavares e Rubens Pereira Júnior - este último coordenador da Bancada Maranhense em Brasília - a habilitação é uma medida correta, que dará autonomia aos municípios e colocará fim a burocracia.

"O governador Flávio Dino e o presidente Tema estão de parabéns por mais esta iniciativa de grande relevância para os municípios do Maranhão", afirmaram.

Habilitação - Com a habilitação, as 107 cidades passarão a receber os recursos da saúde diretamente nos cofres da prefeitura. Tal medida otimizará o setor, melhorará o oferecimento dos serviços, colocando fim a trâmites burocráticos que muitas das vezes dificultavam a liberação dos recursos.

É importante frisar que o processo de habilitação terá ainda que ser aprovado por membros da Comissão Intergestora Bipartite, que já se mostraram favoráveis a ação. Cleomar Tema fez questão de agradecer a compreensão do governador.

De acordo com ele, o municipalismo maranhense vive, desde o início do ano, um momento diferente, no qual todos estão unidos em favor do desenvolvimento das cidades. **"Quero também agradecer a todos os prefeitos e prefeitas. A luta e esta vitória são de vocês"**, pontuou o presidente da Federação.

Ainda durante Encontro, Dino fez uma breve explanação sobre as ações governamentais direcionadas aos municípios e anunciou novas medidas, como a reformulação de sistemas de abastecimento de água de mais de 100 cidades; entrega, em breve, de motos niveladoras através do programa Caminhos da Produção; e ampliação e continuação das ações dos programas Mais Asfalto e Escola Digna.

Também participaram do evento, cuja programação também foi composta de palestras que abordaram temas de interesse da municipalidade, o desembargador Jamil Gedeon, representando o Tribunal de Justiça; o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o deputado Othelino Neto, que representou o Poder Legislativo; o conselheiro Washington Oliveira, representante do TCE; o vice-presidente da Fiema, Fábio Nahuz; dentre outros.

O post [Flávio Dino atende pleito da Famem e autoriza habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

05/07/2017 09:39:19

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

05/07/2017 00:00:00

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do município de Bacabal Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (Artigo 267., VI do CPC anterior). O município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado, no processo, que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o Artigo 11. da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJ-MA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora.

(Informações do TJ-MA)

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

05/07/2017 09:00:41

Raimundo Lisboa, preso ano passado

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora, desembargadora Nelma Sarney, ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora.

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

05/07/2017 09:42:12

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Delegado de Açailândia tem prisão mantida pela Justiça

05/07/2017 10:20:21

Do Estado do Maranhão

A prisão do delegado titular do 1º Distrito Policial de Açailândia, Thiago Gardoni Filipine, assim como de sua equipe - o investigador Glauber Santos da Costa, a escritã Silvia Helena Alves e o carcereiro Mauricélio da Costa Silva, e do advogado Erick Nascimento Carosi foi mantida pelo Poder Judiciário.

Ontem, eles participaram da audiência de custódia, que ocorreu no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, presidida pelo juiz da 1ª Vara Criminal, Francisco Ronaldo Maciel. "Ficou mantido a prisão do delegado e dos outros envolvidos", afirmou o juiz.

A audiência começou ainda no período da manhã e se estendeu até o começo da noite de ontem. Um dos primeiros a ser ouvido foi o delegado, Thiago Filipini e sua equipe vão continuar presos em uma das celas da Delegacia de Polícia Civil da Cidade Operária, enquanto, o advogado Erick Carosi, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Acusação

O delegado e sua equipe, assim como o advogado Erick Carosi, foram presos no último dia 28, na cidade de Açailândia, acusados de organização criminosa e corrupção.

Ainda de acordo com as informações do delegado geral da Polícia Civil, Lawrence Melo, a cúpula da Secretaria de Segurança Pública (SSP) foi informada, no começo deste ano, por meio de uma denúncia do Ministério Público de Açailândia, de que o grupo vinha cometendo atos criminosos.

A SSP, de imediato, determinou que o caso fosse investigado pela equipe da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) e acabou constatando que várias irregularidades estavam sendo cometidas pelo delegado Thiago Filipini, com a participação de sua equipe de policiais e do advogado Erick Nascimento Carosi.

Eles estariam realizando prisões na cidade e, para liberar os suspeitos, na maioria das vezes acordado com a presença do advogado Erick Nascimento, era cobrado determinado valor, dependendo da situação financeira do detido. O grupo também efetuava prisões de pessoas sem qualquer procedimento contra elas, que eram soltas mediante pagamento. A polícia solicitou ao Poder Judiciário a prisão preventiva dos acusados e os mandados foram cumpridos. Todos os envolvidos foram presos em Açailândia e removidos para São Luís.

Governo habilita 107 municípios na gestão plena da saúde e garante novas parcerias em encontro com prefeitos

05/07/2017 04:00:00

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Outras parcerias

Durante a sua exposição, o governador Flávio Dino também garantiu a continuidade de outras ações de apoio aos municípios, como o programa Mais Asfalto - que em 75 dias chegará a mais 100 cidades e contemplará todas que ainda não receberam nenhuma intervenção - a compra de motoniveladoras para melhorando das estradas vicinais e o programa Escola Digna.

"Nós precisamos andar de mãos dadas nesse momento que o Brasil vive de dificuldades. Essa é a mensagem principal que eu transmito hoje para prefeitos e prefeitas. Não só na questão da saúde, como nas demais políticas públicas nós teremos melhores resultados na medida que haja entendimento, parceria", realçou o governador Flávio Dino.

Para Cleomar Tema, os prefeitos do Maranhão são provas dos avanços na saúde ao longo desses dois anos e meio de gestão, mas também de vários outros programas de Governo que atingem diretamente os municípios, "como Mais Asfalto, Escola Digna, IEMAs, 'Sim, eu posso', mais de 2500 policiais melhorando os índices de violência no nosso estado, os restaurantes populares que estão chegando no interior, o Água Para Todos, o apoio ao pequeno produtor, as ambulâncias que já são 100 municípios beneficiados, entre outros".

Também participaram do encontro os deputados federais Waldir Maranhão, Rubens Pereira Júnior e José Reinaldo Tavares; o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto; representante do Tribunal de Contas do Maranhão, conselheiro Washington Luis Oliveira; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; desembargador Jamil Gedeon Neto representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; deputados estaduais e demais autoridades.

Bacabal: Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito Raimundo Lisboa

05/07/2017 00:00:00

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa.

A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo Município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no Juízo de 1º Grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora.

Unimed São Luís é condenada a pagar danos morais e custear cirurgia de paciente

05/07/2017 13:40:34

A Unimed Vera Cruz foi condenada a custear a cirurgia bariátrica e pagar indenização, por danos morais, de R\$ 6 mil a uma consumidora de São Luís, por não haver autorizado o procedimento quando a beneficiária ainda era associada ao plano.

A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o entendimento do juízo de primeira instância.

A operadora recorreu ao TJMA, sustentando que a apelada não possui mais nenhuma relação com o plano; que não houve recusa de autorização para a realização do procedimento; que o caso necessitava da realização de perícia médica, a fim de determinar se a paciente possuía índice de massa corporal acima de 35, configurando-se a hipótese de cobertura obrigatória; que a perícia não chegou a ser realizada por "inatividade da Recorrida frente ao processo"; e que não houve dano moral.

O desembargador Paulo Velten (relator) explicou que, embora defenda que a apelada não possui mais vínculo com o plano de saúde, a Unimed Vera Cruz reconhece que a autorização para a realização da cirurgia bariátrica foi solicitada quando ela ainda mantinha relação com a operadora.

O magistrado disse que, dessa maneira, o término de vigência não é motivo suficiente para afastar o direito da apelada.

Paulo Velten destacou que a operadora dispensou a produção de provas, em audiência, e nem sequer demonstrou ter notificado a beneficiária acerca da perícia a ser realizada. Completou que, em que pese não seja possível afirmar que a apelante se recusou de forma expressa a autorizar a cirurgia, a ausência de prova desse fato impeditivo do direito alegado - cujo ônus da prova cabia ao plano de saúde - conduz ao acolhimento das alegações da apelada, no sentido de que a operadora "não autorizou a cirurgia [?] não sabendo a autora os verdadeiros motivos da negativa".

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também negaram provimento ao recurso da Unimed Vera Cruz.

The post [Unimed São Luís é condenada a pagar danos morais e custear cirurgia de paciente](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Justiça mantém prisão de delegado acusado de corrupção em Açailândia

05/07/2017 11:12:00

Thiago Gardoni Filipine

O juiz Francisco Ronaldo Maciel, responsável pela 1ª Vara Criminal, manteve a prisão do delegado da Polícia Civil, Thiago Gardoni Filipine, preso na semana passada ([reveja](#)), no município de Açailândia, acusado de integrar um esquema criminoso de extorsão de pessoas detidas por ele na cidade.

O magistrado também manteve as prisões dos policiais civis Glauber Santos da Costa (investigador), Silvia Helena Alves (escrivã), do carcereiro Mauricélio da Costa Silva, e do advogado Erick Nascimento Carosi.

Todos também acusados pelo Ministério Público Estadual de integrarem o esquema de corrupção.

Ontem, os cinco acusados participaram de audiência de custódia no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

Filipine, o investigador, a escrivã e o carcereiro continuam detidos na Delegacia do bairro da Cidade Operária.

Erick Nascimento está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A quadrilha, segundo o MPE, agia da seguinte forma: efetuavam prisões em Açailândia e para liberar o detido cobravam dinheiro. O valor variava de acordo com a situação financeira da pessoa.

A intermediação dos policiais com a pessoa detida era feita pelo advogado.

The post [Justiça mantém prisão de delegado acusado de corrupção em Açailândia](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa

05/07/2017 14:47:47

Analisando recurso necessário, os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo Município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no Juízo de 1º Grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Improbidade | Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Leia mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/johncutrim/improbidade-justica-suspende-direitos-politicos-do-ex-prefeito-de-bacabal/#ixzz4ly49hwKN>

PM que sofreu acidente enquanto roçava quartel ganha R\$ 40 mil por danos morais.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil, a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º Grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança.

Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração.

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, afirmou a desembargadora.

Governo habilita 107 municípios na gestão plena da saúde e garante novas parcerias em encontro com prefeitos

Postado em 5 de julho de 2017

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou.

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Outras parcerias

Durante a sua exposição, o governador Flávio Dino também garantiu a continuidade de outras ações de apoio aos municípios, como o programa Mais Asfalto - que em 75 dias chegará a mais 100 cidades e contemplará todas que ainda não receberam nenhuma intervenção - a compra de motoniveladoras para melhorando das estradas vicinais e o programa Escola Digna.

“Nós precisamos andar de mãos dadas nesse momento que o Brasil vive de dificuldades. Essa é a mensagem principal que eu transmito hoje para prefeitos e prefeitas. Não só na questão da saúde, como nas demais políticas públicas nós teremos melhores resultados na medida que haja entendimento, parceria”, realçou o governador Flávio Dino.

Para Cleomar Tema, os prefeitos do Maranhão são provas dos avanços na saúde ao longo desses dois anos e meio de gestão, mas também de vários outros programas de Governo que atingem diretamente os municípios, “como Mais Asfalto, Escola Digna, IEMAs, ‘Sim, eu posso’, mais de 2500 policiais melhorando os índices de violência no nosso estado, os restaurantes populares que estão chegando no interior, o Água Para Todos, o apoio ao pequeno produtor, as ambulâncias que já são 100 municípios beneficiados, entre outros”.

Também participaram do encontro os deputados federais Waldir Maranhão, Rubens Pereira Júnior e José Reinaldo Tavares; o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto; representante do Tribunal de Contas do Maranhão, conselheiro Washington Luis Oliveira; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; desembargador Jamil Gedeon Neto representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; deputados estaduais e demais autoridades.

MA - Governo Habilita 107 Municípios na Gestão Plena da Saúde e Garante Novas Parcerias em Encontro com Prefeitos

Governador Flávio Dino fez abertura do I Encontro Regional promovido pela Famem. Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', evento reuniu mais de 180 prefeitos e secretários. Fotos: Gilson Teixeira/Secap

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional - promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

Anapurus foi um dos municípios beneficiados com a adesão à Gestão de Média Alta Complexidade na saúde. Isso significa mais saúde à população. Na foto, a prefeita de Anapurus, prof. Vanderly Monteles (vestido verde), juntamente com a secretária municipal de Saúde, Ana Carine Monteles, durante a solenidade.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou.

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Outras parcerias

Durante a sua exposição, o governador Flávio Dino também garantiu a continuidade de outras ações de apoio aos municípios, como o programa Mais Asfalto - que em 75 dias chegará a mais 100 cidades e contemplará todas que ainda não receberam nenhuma intervenção - a compra de motoniveladoras para melhorando das estradas vicinais e o programa Escola Digna.

"Nós precisamos andar de mãos dadas nesse momento que o Brasil vive de dificuldades. Essa é a mensagem

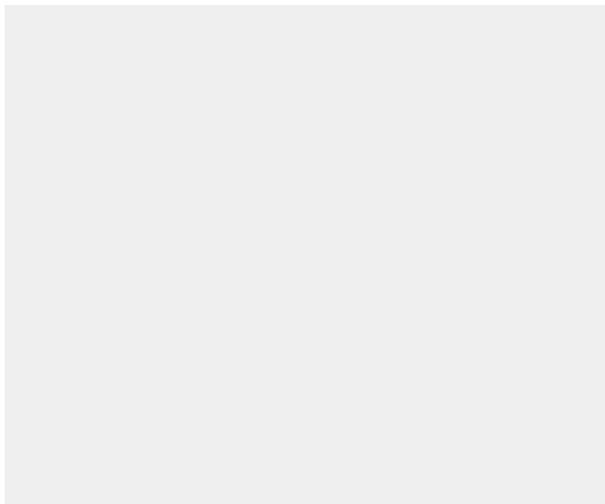
principal que eu transmito hoje para prefeitos e prefeitas. Não só na questão da saúde, como nas demais políticas públicas nós teremos melhores resultados na medida que haja entendimento, parceria”, realçou o governador Flávio Dino.

Para Cleomar Tema, os prefeitos do Maranhão são provas dos avanços na saúde ao longo desses dois anos e meio de gestão, mas também de vários outros programas de Governo que atingem diretamente os municípios, “ como Mais Asfalto, Escola Digna, IEMAs, ‘Sim, eu posso’, mais de 2500 policiais melhorando os índices de violência no nosso estado, os restaurantes populares que estão chegando no interior, o Água Para Todos, o apoio ao pequeno produtor, as ambulâncias que já são 100 municípios beneficiados, entre outros”.

Também participaram do encontro os deputados federais Waldir Maranhão, Rubens Pereira Júnior e José Reinaldo Tavares; o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto; representante do Tribunal de Contas do Maranhão, conselheiro Washington Luis Oliveira; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; desembargador Jamil Gedeon Neto representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; deputados estaduais e demais autoridades.

Justiça do MA suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

Raimundo Lisboa foi condenado por atos de improbidade administrativa durante a sua administração no Município.



A Justiça condenou Raimundo Lisboa, ex-prefeito do município de Bacabal, a 240 km de São Luís, por atos de improbidade administrativa. A condenação do ex-gestor inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A decisão judicial foi motivada por uma Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo município de Bacabal. O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Segundo a desembargadora Nelma Sarney, relatora do processo, por meio dos documentos ficou comprovado que Raimundo Lisboa deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta fraude.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, pontuou a desembargadora.

Acusada assassinar marido é transferida para Balsas

IMIRANTE IMPERATRIZ

05/07/2017 às 12h01

Cícera Célia Teotônio confessou ter matado o ex-marido Pedro Ventura.

Célia confessou o crime.

IMPERATRIZ - Cícera Célia Teotônio, que é acusada de matar o ex-marido, o empresário Pedro Ventura, foi transferida para a Unidade Prisional de Balsas, onde deve permanecer até o julgamento, em Imperatriz, que está marcado para os dias 14 e 15 de setembro. A transferência foi realizada após denúncias de que ela estaria tendo regalias, no presídio em Davinópolis, onde estava presa desde a época do crime.

A mulher confessou ter matado o ex-marido, que foi assassinado a tiros dentro de casa, em agosto de 2015. O caso teve uma grande repercussão, pois o corpo de Pedro ficou quase cinco meses desaparecido. Célia só confessou a autoria do assassinato, após as investigações apontarem para ela.

O pai de Pedro Ventura, Jorge Ventura, que também é advogado no caso, foi quem fez as denúncias ao Ministério Público, sobre as supostas regalias que Célia Teotônio estaria recebendo no presídio, como o não uso do uniforme. Um boletim de ocorrência foi registrado por uma ex-servidora relatando situações em que ela estaria sendo beneficiada.

A Vara de Execuções Penais faz várias visitas mensalmente nos presídios, mas diante de denúncias como esta, devem ser feitas novas vistorias na Unidade Prisional de Davinópolis, onde a detenta estava presa.

De acordo com o promotor de Justiça, Domingos Eduardo, existem regalias previstas na legislação, mas dependem, principalmente, do bom comportamento do preso e tudo precisa estar documentado. No caso de Célia, o promotor ressalta que será investigado com rigor. "Que tipos de regalias estas que estavam sendo concedidas, se há algumas coisas por trás, outras medidas serão tomadas em relação a presa ou a direção. Não podemos afirmar nada neste momento", reitera o promotor.

Na época do crime, dois irmãos de Célia, Daniel e Laércio Teotônio, foram apontados como suspeitos de participação e ocultação do corpo de Pedro Ventura, que só foi encontrado quase cinco meses depois do assassinato. Mas só Daniel e a esposa, foram vistos chegando na casa no dia do crime, foram pronunciados a júri e vão ser julgados, também em setembro.

Justiça suspende direitos políticos de ex-prefeito de Bacabal

5 de julho de 2017

Raimundo Lisboa, ex-prefeito de Bacabal, foi condenado por atos de improbidade administrativa durante a sua administração no Município.

Do G1 MA

A Justiça condenou Raimundo Lisboa, ex-prefeito do município de Bacabal, por atos de improbidade administrativa. A condenação do ex-gestor inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A decisão judicial foi motivada por uma Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo município de Bacabal. O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Segundo a desembargadora Nelma Sarney, relatora do processo, por meio dos documentos ficou comprovado que Raimundo Lisboa deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta fraude.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, pontuou a desembargadora.

Governo habilita 107 municípios na gestão plena da saúde e garante novas parcerias em encontro com prefeitos

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou.

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Ex-prefeito de Bacabal é condenado por improbidade

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação.

05 Jul 2017 Justiça

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa.

A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação.

O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, afirmou a desembargadora.

Com informações da assessoria

Justiça mantém prisão de delegado

O delegado de Açailândia Thiago Gardoni Filipini e mais quatro suspeitos seguem presos por acusação de organização criminosa e corrupção

A Reprodução Justiça manteve a prisão do delegado titular do 1º Distrito Policial de Açailândia, Thiago Gardoni Filipini bem como de três pessoas de sua equipe e do advogado Erick Nascimento Carosi. O grupo é acusado de organização criminosa e corrupção e está preso desde 28 de junho.

A decisão ocorreu após audiência de custódia realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa na última terça-feira (4), presidida pelo juiz da 1ª Vara Criminal, Francisco Ronaldo Maciel. A audiência começou ainda no período da manhã e se estendeu até o começo da noite.

Filipini, o investigador Glauber Santos da Costa, a escritã Silvia Helena Alves e o carcereiro Mauricélio da Costa Silva vão continuar presos em uma das celas da Delegacia de Polícia Civil da Cidade Operária. Já o advogado Erick Carosi ficará no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O delegado e sua equipe, assim como o advogado Erick Carosi, foram presos no último dia 28, na cidade de Açailândia, acusados de organização criminosa e corrupção. De acordo com as informações do delegado geral da Polícia Civil, Lawrence Melo, a cúpula da Secretaria de Segurança Pública (SSP) foi informada, no começo deste ano, por meio de uma denúncia do Ministério Público de Açailândia, de que o grupo vinha cometendo atos criminosos.

De acordo com as investigações, os integrantes da organização criminosa cobravam dinheiro para livrar cidadãos da prisão em flagrante. Há suspeita de que alguns desses flagrantes chegaram a ser forjados para possibilitar o recebimento de propina. Os três policiais envolvidos tiveram o porte de arma de fogo e o exercício da função pública suspensos

TJMA suspende direitos políticos de Raimundo Lisboa

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

P107 municípios maranhenses terão gestão plena na saúde

Com a medida, que gerará mensalmente cerca de R\$ 40 milhões para os cofres das prefeituras que serão habilitadas

Em 5 de julho de 2017

O governador Flávio Dino aprovou pleito da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e autorizou a habilitação de 107 cidades na gestão plena dos recursos da saúde de média e alta complexidade.

Com a medida, que gerará mensalmente cerca de R\$ 40 milhões para os cofres das prefeituras que serão habilitadas, o Maranhão passa a ser o primeiro estado da federação a possuir todos os seus municípios autônomos e gerindo os recursos específicos destinados ao setor.

A aprovação foi feita durante evento promovido pela entidade municipalista, nesta terça-feira (04), no auditório da Fiema, em São Luís. Participaram da iniciativa, denominada de I Encontro Estadual da Famem, centenas de prefeitos e prefeitas; vereadores; secretários municipais e estaduais; deputados federais e estaduais; representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de vários outros segmentos da sociedade.

Na cerimônia de abertura, o presidente da Federação, prefeito Cleomar Tema (Tuntum), entregou oficialmente ao governador documento no qual a entidade solicitava a habilitação dos municípios. Flávio Dino disse que, mesmo diante das dificuldades financeiras, não poderia negar o pedido de Cleomar Tema, da diretoria da Famem e dos gestores públicos municipais.

“Hoje, gastamos mensalmente com o setor da saúde R\$ 120 milhões. Temos garantidos R\$ 25 milhões do SUS e o restante, todo o mês, corremos atrás para obter. Com a habilitação, o estado abrirá mão de recursos da ordem de R\$ 40 milhões mês. Estamos fazendo uma renúncia de recursos para atender uma reivindicação justa do presidente Tema e dos demais prefeitos e prefeitas de nosso estado”, afirmou o governador.

A iniciativa do governador e da Famem foi muito comemorada pelos gestores. Para Magno Bacelar, prefeito de Chapadinha, Flávio Dino e Cleomar Tema mostraram, mais uma vez, que é possível trabalhar de forma parceria em favor das cidades maranhenses.

Avaliação semelhante fez o prefeito de São Luís e presidente de honra da Famem, Edivaldo Holanda Júnior. “O que presenciamos nesta tarde foi mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades. Constatamos uma Famem forte, unida, cujo presidente, o amigo Cleomar Tema, figura, hoje, como uma das grandes lideranças municipalistas de nosso estado”, disse.

Para os deputados federais José Reinaldo Tavares e Rubens Pereira Júnior – este último coordenador da Bancada Maranhense em Brasília – a habilitação é uma medida correta, que dará autonomia aos municípios e colocará fim a burocracia. “O governador Flávio Dino e o presidente Tema estão de parabéns por mais esta iniciativa de grande relevância para os municípios do Maranhão”, afirmaram.

Habilitação

Com a habilitação, as 107 cidades passarão a receber os recursos da saúde diretamente nos cofres da prefeitura. Tal medida otimizará o setor, melhorará o oferecimento dos serviços, colocando fim a trâmites burocráticos que muitas das vezes dificultavam a liberação dos recursos.

É importante frisar que o processo de habilitação terá ainda que ser aprovado por membros da Comissão Intergestora Bipartite, que já se mostraram favoráveis a ação. Cleomar Tema fez questão de agradecer a compreensão do governador.

De acordo com ele, o municipalismo maranhense vive, desde o início do ano, um momento diferente, no qual todos estão unidos em favor do desenvolvimento das cidades. “Quero também agradecer a todos os prefeitos e prefeitas. A luta e esta vitória são de vocês”, pontuou o presidente da Federação.

Ainda durante Encontro, Dino fez uma breve explanação sobre as ações governamentais direcionadas aos municípios e anunciou novas medidas, como a reformulação de sistemas de abastecimento de água de mais de 100 cidades; entrega, em breve, de motos niveladoras através do programa Caminhos da Produção; e ampliação e continuação das ações dos programas Mais Asfalto e Escola Digna.

Também participaram do evento, cuja programação também foi composta de palestras que abordaram temas de interesse da municipalidade, o desembargador Jamil Gedeon, representando o Tribunal de Justiça; o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o deputado Othelino Neto, que representou o Poder Legislativo; o conselheiro Washington Oliveira, representante do TCE; o vice-presidente da Fiema, Fábio Nahuz; dentre outros.

Compartilhe isso:

Banco é condenado a pagar aposentada por descontos indevidos em benefício

Banco CETELEM terá de pagar por danos morais no valor de R\$ 1.500,00, acrescidos de juros e mora de 1% ao mês

Em [5 de julho de 2017](#)

O juiz André Pereira Santos, da 2ª Vara da comarca de Açailândia, condenou o Banco CETELEM a pagar a uma aposentada indenização por danos morais no valor de R\$ 1.500,00, acrescidos de juros e mora de 1% ao mês, e a devolver, em dobro, o valor total de descontos feitos indevidamente no seu benefício previdenciário em empréstimo sem a autorização da consumidora.

Maria das Dores dos Anjos, aposentada, percebeu que estavam sendo feitos descontos mensais em seu benefício previdenciário junto ao INSS, no valor de R\$ 18,75, a título de empréstimo, sem que tivesse firmado contrato com o banco e fez o registro policial da ocorrência. Conforme a sentença, dentre os documentos apresentados na contestação do réu, não houve prova alguma da existência do contrato, aliado ao fato de que mesmo com pedido de prazo, o banco deixou de apresentar esse documento quando intimado a manifestar interesse na produção de provas.

Na análise dos autos, o juiz argumentou que, nesse caso, o dano moral está traduzido pelo abalo emocional, pelo aborrecimento não usual, ocasionado pela conduta da parte ré. “Viu-se a parte autora subtraída de parcela dos seus recursos financeiros sem que soubesse exatamente o que tinha ocorrido”, disse o juiz André Santos.

O magistrado entendeu que a quantia hábil a compensar o dano moral sofrido pela parte autora, considerando também os fatores pedagógico e punitivo dirigidos à parte ré, bem como a prudência, o bom-senso, a proporcionalidade e a razoabilidade, deve ser de R\$ 1.500,00. “Reconhecida a ilegalidade nos descontos efetuados no benefício da parte autora, esta faz jus à devolução em dobro dos valores indevidamente descontados, uma vez que não há nos autos prova de que a parte ré tenha incorrido em engano justificável”, concluiu.

O Banco CETELEM foi condenado, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários do advogado da parte autora, esses últimos arbitrados em R\$ 500,00.

107 municípios maranhenses terão gestão plena na saúde

O governador Flávio Dino aprovou pleito da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e autorizou a habilitação de 107 cidades na gestão plena dos recursos da saúde de média e alta complexidade.

Com a medida, que gerará mensalmente cerca de R\$ 40 milhões para os cofres das prefeituras que serão habilitadas, o Maranhão passa a ser o primeiro estado da federação a possuir todos os seus municípios autônomos e gerindo os recursos específicos destinados ao setor.

A aprovação foi feita durante evento promovido pela entidade municipalista, nesta terça-feira (04), no auditório da Fiema, em São Luís. Participaram da iniciativa, denominada de I Encontro Estadual da Famem, centenas de prefeitos e prefeitas; vereadores; secretários municipais e estaduais; deputados federais e estaduais; representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de vários outros segmentos da sociedade.

Na cerimônia de abertura, o presidente da Federação, prefeito Cleomar Tema (Tuntum), entregou oficialmente ao governador documento no qual a entidade solicitava a habilitação dos municípios. Flávio Dino disse que, mesmo diante das dificuldades financeiras, não poderia negar o pedido de Cleomar Tema, da diretoria da Famem e dos gestores públicos municipais.

“Hoje, gastamos mensalmente com o setor da saúde R\$ 120 milhões. Temos garantidos R\$ 25 milhões do SUS e o restante, todo o mês, corremos atrás para obter. Com a habilitação, o estado abrirá mão de recursos da ordem de R\$ 40 milhões mês. Estamos fazendo uma renúncia de recursos para atender uma reivindicação justa do presidente Tema e dos demais prefeitos e prefeitas de nosso estado”, afirmou o governador.

A iniciativa do governador e da Famem foi muito comemorada pelos gestores. Para Magno Bacelar, prefeito de Chapadinha, Flávio Dino e Cleomar Tema mostraram, mais uma vez, que é possível trabalhar de forma parceria em favor das cidades maranhenses.

Avaliação semelhante fez o prefeito de São Luís e presidente de honra da Famem, Edivaldo Holanda Júnior. “O que presenciamos nesta tarde foi mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades. Constatamos uma Famem forte, unida, cujo presidente, o amigo Cleomar Tema, figura, hoje, como uma das grandes lideranças municipalistas de nosso estado”, disse.

Para os deputados federais José Reinaldo Tavares e Rubens Pereira Júnior – este último coordenador da Bancada Maranhense em Brasília – a habilitação é uma medida correta, que dará autonomia aos municípios e colocará fim a burocracia. “O governador Flávio Dino e o presidente Tema estão de parabéns por mais esta iniciativa de grande relevância para os municípios do Maranhão”, afirmaram.

Habilitação

Com a habilitação, as 107 cidades passarão a receber os recursos da saúde diretamente nos cofres da prefeitura. Tal medida otimizará o setor, melhorará o oferecimento dos serviços, colocando fim a trâmites

burocráticos que muitas das vezes dificultavam a liberação dos recursos.

É importante frisar que o processo de habilitação terá ainda que ser aprovado por membros da Comissão Intergestora Bipartite, que já se mostraram favoráveis a ação. Cleomar Tema fez questão de agradecer a compreensão do governador.

De acordo com ele, o municipalismo maranhense vive, desde o início do ano, um momento diferente, no qual todos estão unidos em favor do desenvolvimento das cidades. “Quero também agradecer a todos os prefeitos e prefeitas. A luta e esta vitória são de vocês”, pontuou o presidente da Federação.

Ainda durante Encontro, Dino fez uma breve explanação sobre as ações governamentais direcionadas aos municípios e anunciou novas medidas, como a reformulação de sistemas de abastecimento de água de mais de 100 cidades; entrega, em breve, de motos niveladoras através do programa Caminhos da Produção; e ampliação e continuação das ações dos programas Mais Asfalto e Escola Digna.

Também participaram do evento, cuja programação também foi composta de palestras que abordaram temas de interesse da municipalidade, o desembargador Jamil Gedeon, representando o Tribunal de Justiça; o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o deputado Othelino Neto, que representou o Poder Legislativo; o conselheiro Washington Oliveira, representante do TCE; o vice-presidente da Fiema, Fábio Nahuz; dentre outros.

Fonte: Ascom

TJMA suspende direitos políticos de Raimundo Lisboa

05/07/2017 17:46:27

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

"Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público", afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017)

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça condena ex-prefeito de Bacabal por improbidade

A Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu manter a condenação de Raimundo Lisboa, ex-prefeito de Bacabal, por ato de improbidade administrativa.

Segundo o desembargadora Nelma Sarney, relatora do processo, a condenação do ex-gestor foi motivada por ele ter deixado de prestar contas de recursos recebidos por meio de convênios firmados com o Ministério da Saúde.

De acordo com a magistrada, o ex-prefeito do município maranhense deixou de prestar contas durante a sua administração pública, caracterizando dessa maneira a prática de ato de improbidade.

Em sua fala a desembargadora concluiu que “deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”.

Governo habilita 107 municípios na gestão plena da saúde e garante novas parcerias em encontro com prefeitos

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou.

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Outras parcerias

Durante a sua exposição, o governador Flávio Dino também garantiu a continuidade de outras ações de apoio aos municípios, como o programa Mais Asfalto - que em 75 dias chegará a mais 100 cidades e contemplará todas que ainda não receberam nenhuma intervenção - a compra de motoniveladoras para melhorando das estradas vicinais e o programa Escola Digna.

“Nós precisamos andar de mãos dadas nesse momento que o Brasil vive de dificuldades. Essa é a mensagem principal que eu transmito hoje para prefeitos e prefeitas. Não só na questão da saúde, como nas demais políticas públicas nós teremos melhores resultados na medida que haja entendimento, parceria”, realçou o governador Flávio Dino.

Para Cleomar Tema, os prefeitos do Maranhão são provas dos avanços na saúde ao longo desses dois anos e meio de gestão, mas também de vários outros programas de Governo que atingem diretamente os municípios, “como Mais Asfalto, Escola Digna, IEMAs, ‘Sim, eu posso’, mais de 2500 policiais melhorando os índices de violência no nosso estado, os restaurante populares que estão chegando no interior, o Água Para Todos, o apoio ao pequeno produtor, as ambulâncias que já são 100 municípios beneficiados, entre outros”.

Também participaram do encontro os deputados federais Waldir Maranhão, Rubens Pereira Júnior e José Reinaldo Tavares; o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto; representante do Tribunal de Contas do Maranhão, conselheiro Washington Luis Oliveira; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; desembargador Jamil Gedeon Neto representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; deputados estaduais e demais autoridades.

Após audiência de custódia, juiz mantém preso delegado Filippini, e demais acusados de organização criminosa

Posted on [04/07/2017](#) by [Wesley Rodrigo](#)

Além do delegado, investigador e escrivã continuam detidos em delegacia; e carcereiro e advogado em Pedrinhas

Na foto, membros da Associação dos Delegados de Polícia do Maranhão se trancaram na cela em declaração de apoio ao delegado preso.

Segundo denúncias do Ministério Público e investigações do delegado geral de Polícia Civil do Maranhão, Lawrence Melo, o grupo negociava com as pessoas conduzidas à delegacia em vez de iniciarem o procedimento legal. A negociação tinha por objetivo a liberação dos detidos mediante pagamento de propina que variava de acordo com o crime cometido.

A prisão e transferência de todos aconteceu na última quarta-feira (28/06) em Açailândia, e logo após o grupo foi transferido de helicóptero para São Luís para serem ouvidos. Contudo na quinta-feira (29) foi feriado na capital e no dia seguinte (30) a maioria dos órgãos públicos e de justiça gozavam de 'ponto facultativo'.

A audiência então aconteceu nesta terça-feira, quando o juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira - Titular da 1ª Vara Criminal do Termo de São Luís, e Privativa para processamento e julgamento dos Crimes de Organização Criminosa ouviu cada um dos envolvidos.

Contudo ao final da audiência, o juiz manteve a prisão dos acusados, diante das provas já colhidas pela própria polícia e apresentadas ao magistrado. Assim, o delegado Thiago Filippini, o investigador Glauber Santos da Costa e a escrivã Sylvia Helena Alves permanecem presos em uma delegacia da polícia civil da capital, e o carcereiro Mauricélio da Costa Silva e o advogado Eric Nascimento Carosi retornaram para o presídio de Pedrinhas.

O relatório final do inquérito sobre o caso será apresentado nesta sexta-feira (07).

Plano de saúde é condenado a custear cirurgia e pagar danos morais

SÃO LUÍS - A Unimed Vera Cruz foi condenada a custear a cirurgia bariátrica e pagar indenização, por danos morais, de R\$ 6 mil, a uma consumidora de São Luís, por não haver autorizado o procedimento quando a beneficiária ainda era associada ao plano. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ- MA) manteve o entendimento do Juízo de primeira instância. A operadora recorreu ao TJ-MA, sustentando que a apelada não possui mais nenhuma relação com o plano; que não houve recusa de autorização para a realização do procedimento; que o caso necessitava da realização de perícia médica, a fim de determinar se a paciente possuía índice de massa corporal acima de 35, configurando-se a hipótese de cobertura obrigatória; que a perícia não chegou a ser realizada por “inatividade da recorrida frente ao processo”; e que não houve dano moral. O desembargador Paulo Velten (relator) explicou que, embora defenda que a apelada não possui mais vínculo com o plano de saúde, a Unimed Vera Cruz reconhece que a autorização para a realização da cirurgia bariátrica foi solicitada quando ela ainda mantinha relação com a operadora. O magistrado disse que, dessa maneira, o término de vigência não é motivo suficiente para afastar o direito da apelada.

Paulo Velten destacou que a operadora dispensou a produção de provas, em audiência, e nem sequer demonstrou ter notificado a beneficiária acerca da perícia a ser realizada. Completou que, em que pese não seja possível afirmar que a apelante se recusou de forma expressa a autorizar a cirurgia, a ausência de prova desse fato impeditivo do direito alegado - cujo ônus da prova cabia ao plano de saúde - conduz ao acolhimento das alegações da apelada, no sentido de que a operadora “não autorizou a cirurgia [...] não sabendo a autora os verdadeiros motivos da negativa”. Para o relator, isso é o que basta para demonstrar o acerto da sentença na parte em que reconheceu a ocorrência do ato antijurídico, não tendo a operadora respeitado os prazos previstos para responder à solicitação da consumidora, além de ter perdido a oportunidade de demonstrar que a apelada não preenchia os requisitos para custeio da cirurgia, na medida em que o plano de saúde não realizou a perícia extrajudicial necessária para resolver o conflito. Velten observou que o dano moral, na hipótese, é considerado presumido, em razão do agravamento da condição psicológica de quem já se encontra fragilizado pela própria enfermidade. O relator manteve o valor fixado pela Justiça de 1º Grau. Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também negaram provimento ao recurso da Unimed Vera Cruz

Justiça solta PMs presos por homicídios em Imperatriz

ISMAEL ARAUJO

05/07/2017

Militares foram detidos em maio durante operação Diamante Negro que cumpriu decisão judicial

SÃO LUÍS - Os policiais militares Brenno Duarte Bezerra, John Mike Barros de Sousa e Jack Helson Nascimento Assunção estão em liberdade desde ontem, terça-feira, por determinação judicial. Segundo a polícia, esses militares foram presos no dia 29 de maio durante operação Diamante Negro realizada na cidade de Imperatriz pela equipe da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP).

Brenno Duarte e John Mike estavam presos na sede do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, no Calhau; enquanto Jack Helson ficou recolhido no quartel do 3º Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Imperatriz.

Os policiais foram presos em cumprimento a um mandado de prisão temporária expedido pelo juiz da 2ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, Marcos Antônio Oliveira, pelo crime de homicídio qualificado por um período de 30 dias.

A vítima desse crime foi Fábio Conceição Silva, de 29 anos, fato ocorrido no dia 2 de setembro do ano passado. Ainda de acordo com as informações da polícia, a vítima era suspeita de comercializar droga no interior do estado e vinha sendo extorquido pelos militares. Fábio Silva chegou a denunciar esse fato ao Ministério Público, que recomendou a investigação pela Polícia Civil.

O militar Brenno Duarte também é suspeito de ter assassinado um jovem, nome não revelado, nas proximidades de onde funcionava a sede da Transbrasiliana, na BR-010, e de ter tentado, ainda, contra a vida de outro homem, em 2016, ambos em Imperatriz. Esse policial estava respondendo em liberdade e trabalhando normalmente na corporação militar.

Justiça mantém delegado, sua equipe e advogado na prisão

ISMAEL ARAUJO

05/07/2017

Thiago Filipine, Glauber Santos e Silvia Helena, do 1º DP de Açailândia, e o advogado Erick Nascimento, participaram ontem de audiência de custódia

Thiago Gardoni Filipine foi manido na prisão após audiência

SÃO LUÍS - A prisão do delegado titular do 1º Distrito Policial de Açailândia, Thiago Gardoni Filipine, assim como de sua equipe - o investigador Glauber Santos da Costa, a escrivã Silvia Helena Alves e o carcereiro Mauricélio da Costa Silva, e do advogado Erick Nascimento Carosi foi mantida pelo Poder Judiciário. Ontem, eles participaram da audiência de custódia, que ocorreu no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, presidida pelo juiz da 1ª Vara Criminal, Francisco Ronaldo Maciel.

“Ficou mantido a prisão do delegado e dos outros envolvidos”, afirmou o juiz. A audiência começou ainda no período da manhã e se estendeu até o começo da noite de ontem. Um dos primeiros a ser ouvido foi o delegado, seguido dos outros policiais.

Thiago Filipini e sua equipe vão continuar presos em uma das celas da Delegacia de Polícia Civil da Cidade Operária, enquanto, o advogado Erick Carosi, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Acusação

O delegado e sua equipe, assim como o advogado Erick Carosi, foram presos no último dia 28, na cidade de Açailândia, acusados de organização criminosa e corrupção. Ainda de acordo com as informações do delegado geral da Polícia Civil, Lawrence Melo, a cúpula da Secretaria de Segurança Pública (SSP) foi informada, no começo deste ano, por meio de uma denúncia do Ministério Público de Açailândia, de que o grupo vinha cometendo atos criminosos.

A SSP, de imediato, determinou que o caso fosse investigado pela equipe da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) e acabou constatando que várias irregularidades estavam sendo cometidas pelo delegado Thiago Filipini, com a participação de sua equipe de policiais e do advogado Erick Nascimento Carosi.

Eles estariam realizando prisões na cidade e, para liberar os suspeitos, na maioria das vezes acordado com a presença do advogado Erick Nascimento, era cobrado determinado valor, dependendo da situação financeira do detido. O grupo também efetuava prisões de pessoas sem qualquer procedimento contra elas, que eram soltas mediante pagamento.

A polícia solicitou ao Poder Judiciário a prisão preventiva dos acusados e os mandados foram cumpridos. Todos os envolvidos foram presos em Açailândia e removidos para São Luís.

Caso Marggion: após 6 anos, mãe pede punição de acusados

ISMAEL ARAUJO

05/07/2017

Há quase seis anos do assassinato do empresário, julgamento dos acusados ainda não tem data definida; inquérito tramita na Comarca de São José de Ribamar

Marggion Andrade que foi morto e Júnior de Mojó e Elias Orlando são apontados como mandantes do crime SÃO LUÍS -Passados quase seis anos do assassinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade, a sua mãe, Eulina Ferreira, pede ao Poder Judiciário do Maranhão que os mandantes desse crime, segundo a polícia, Elias Orlando Nunes Filho e o ex-vereador de Paço do Lumiar Edson Arouche Júnior, o Júnior do Mojó, sejam submetidos a júri popular. O crime ocorreu no dia 11 de outubro de 2011, no Araçagi, em São José de Ribamar.

Na época, a polícia prendeu Elias Orlando e Júnior do Mojó e os outros envolvidos, o caseiro Robert Sousa dos Santos; o ex-presidiário Alex Nascimento dos Santos, ambos executores do homicídio, e apreendeu um adolescente de 15 anos. Os mandantes estão em liberdade e os autores do crime estão presos, mesmo sem julgamento. Já o adolescente foi morto dois anos depois, no Sítio Natureza.

“Vivo com o coração partido, mas acredito na Justiça do Maranhão. O Tribunal de Justiça vai algum dia julgar os mandantes da morte do meu filho e eles vão pagar pelo crime que cometeram”, desabafou Eulina Ferreira. Ela, no momento, reside na cidade de Campina Grande, na Paraíba.

Eulina Ferreira disse ainda que seu filho trabalhava para sustentar a sua família, assim como a sua genitora, que é viúva, mas acabou assassinado de forma bárbara e o seu corpo sepultado em uma cova rasa. “Eles não deveriam ter tirado a vida de uma pessoa de bem que vivia para a sua família e pelo que fizeram devem ser julgados, mas até o momento não tem data prevista para ocorrer esse júri”, declarou Eulina Ferreira.
Inquérito

O inquérito policial que investigou esse crime está tramitando na Vara Criminal da Comarca de São José de Ribamar e o julgamento dos mandantes ainda não foi definido. Segundo a polícia, o empresário Marggion Andrade foi assassinado em um terreno, no Araçagi, por denunciar o esquema de grilagem de terra, nessa área.

Lotes eram vendidos de forma ilegal. Um mesmo terreno era vendido duas ou mais vezes. Os “cabeças” dessa operação criminosa seriam o ex-vereador Júnior do Mojó e o corretor Elias Orlando Nunes Filho. Eles chegaram a ser presos, mas foram liberados por meio de habeas corpus. O corretor de imóvel responde a processos pelos crimes de estelionato na capital, datados de 1981, 1994, e 2000.

Ainda de acordo com a polícia, Júnior do Mojó e Elias teriam contratado o caseiro Roubert Sousa dos Santos, o Louro, de 19 anos, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa, de 23 anos, e um adolescente de 15 anos para matar Marggion, dono do terreno que Mojó e Elias estariam oferecendo ilegalmente a outros compradores.

Marggion levou um tiro na nuca quando chegava ao local com o almoço de Roubert Sousa dos Santos, o Louro, contratado para vigiar o seu terreno, localizado na Rua Bonanza, no Araçagi. Enquanto o caseiro distraía a

vítima, Alex de Sousa fez o disparo. A dupla contou com o apoio do adolescente, que vigiava o local. Os criminosos já haviam preparado a cova para sepultar a vítima. l

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

Raimundo Lisboa foi condenado por improbidade administrativa.

Fonte: TJMAData de publicação: 05/07/2017Tags: [BacabalDecisãoEx-prefeitopush](#)

Ex-prefeito de
Bacabal
Raimundo Lisboa

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos

direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no juízo de 1º grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de

material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora - desembargadora Nelma Sarney - ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os

magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

“Deixar de prestar as contas devidamente caracteriza ato de improbidade administrativa, tendo em vista que ofende os princípios da Administrativa Pública, em especial a publicidade no trato de assuntos que merecem destaque público”, afirmou a desembargadora. (Remessa nº 000136/2017).

(TJMA)

Flávio Dino autoriza 107 municípios a receberem recursos federais para a Saúde em suas contas

por
Aquiles Emir

5 de julho de 2017
43 0

O governador Flávio Dino aprovou, nesta terça-feira (04), pleito da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e autorizou a habilitação de 107 municípios na gestão plena dos recursos da saúde de média e alta complexidade. Com a medida, essas prefeituras passam a receber diretamente em suas contas os repasses do governo federal.

A medida deve gerar um acréscimo de R\$ 40 milhões nos cofres das prefeituras e o Maranhão passa a ser o primeiro estado da federação a possuir todos os seus municípios autônomos e gerindo os recursos específicos destinados ao setor. A aprovação foi feita durante evento promovido pela entidade, na Federação das Indústrias (Fiema).

Participaram do I Encontro Estadual da Famem, centenas de prefeitos e prefeitas; vereadores; secretários municipais e estaduais; deputados federais e estaduais; representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de vários outros segmentos da sociedade.

O presidente da Famem, Cleomar Tema (prefeito de Tuntum), entregou ao governador documento no qual a entidade solicitava a habilitação dos municípios. Flávio Dino disse que, mesmo diante das dificuldades financeiras, não poderia negar o pedido de Cleomar Tema, da diretoria da Famem e dos gestores públicos municipais.

“Hoje, gastamos mensalmente com o setor da saúde R\$ 120 milhões. Temos garantidos R\$ 25 milhões do SUS e o restante, todo o mês, corremos atrás para obter. Com a habilitação, o estado abrirá mão de recursos da ordem de R\$ 40 milhões mês. Estamos fazendo uma renúncia de recursos para atender uma reivindicação justa do presidente Tema e dos demais prefeitos e prefeitas de nosso estado”, afirmou o governador.

A iniciativa do governador e da Famem foi muito comemorada pelos gestores. Para Magno Bacelar (PV),

prefeito de Chapadinha, Flávio Dino e Cleomar Tema mostraram, mais uma vez, que é possível trabalhar de forma parceria em favor das cidades maranhenses.

Avaliação semelhante fez o prefeito de São Luís e presidente de honra da Famem, Edivaldo Holanda Júnior. “O que presenciamos nesta tarde foi mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades. Constatamos uma Famem forte, unida, cujo presidente, o amigo Cleomar Tema, figura, hoje, como uma das grandes lideranças municipalistas de nosso estado”, disse.

Para os deputados federais José Reinaldo Tavares (PSB) e Rubens Pereira Júnior (PCdoB), este último coordenador da Bancada Maranhense em Brasília, a habilitação é uma medida correta, que dará autonomia aos municípios e colocará fim a burocracia. “O governador Flávio Dino e o presidente Tema estão de parabéns por mais esta iniciativa de grande relevância para os municípios do Maranhão”, afirmaram.

Presidente da Famem fala dos avanços obtidos com esse acordo com o Estado

Habilitação – Com a habilitação, as 107 cidades passarão a receber os recursos da saúde diretamente nos cofres da prefeitura. A medida otimizará o setor, melhorará o oferecimento dos serviços, colocando fim a trâmites burocráticos que muitas das vezes dificultavam a liberação dos recursos.

É importante frisar que o processo de habilitação terá ainda que ser aprovado por membros da Comissão Intergestora Bipartite, que já se mostraram favoráveis a ação. Cleomar Tema fez questão de agradecer a compreensão do governador.

De acordo com ele, o municipalismo maranhense vive, desde o início do ano, um momento diferente, no qual todos estão unidos em favor do desenvolvimento das cidades. “Quero também agradecer a todos os prefeitos e prefeitas. A luta e esta vitória são de vocês”, pontuou o presidente da Federação.

Ainda durante Encontro, Dino fez uma breve explanação sobre as ações governamentais direcionadas aos municípios e anunciou novas medidas, como a reformulação de sistemas de abastecimento de água de mais de 100 cidades; entrega, em breve, de motos niveladoras através do programa Caminhos da Produção; e ampliação e continuação das ações dos programas Mais Asfalto e Escola Digna.

Também participaram do evento, cuja programação também foi composta de palestras que abordaram temas de interesse da municipalidade, o desembargador Jamil Gedeon, representando o Tribunal de Justiça; o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o deputado Othelino Neto, que representou o Poder Legislativo; o conselheiro Washington Oliveira, representante do TCE; o vice-presidente da Fiema, Fábio Nahuz; dentre outros.

(Com dados da Famem e fotos de Silas Serra/Asscom Famem)

HAPPY HOUR: Médico discute sobre a Síndrome da Segunda Vítima

05/07/2017 11:09:19

O outro lado do erro médico está na pauta do Happy Hour da Escola Superior da Magistratura (Esmam), nesta sexta-feira (7), às 17h. Desta vez, o cardiologista José Albuquerque de Figueiredo vai abordar sobre "A Síndrome da Segunda Vítima" - traumas experimentados por profissionais de saúde, diante de danos imprevisíveis causados aos pacientes em situações adversas, que muitas vezes fogem ao controle da atuação médica.

No evento aberto ao público, Albuquerque fala aos participantes sobre as duas vias do que se chama "erro médico", suas implicações civis e criminais, mas também humanas e passíveis de análise. "É o que a literatura médica internacional trata como *The Second Victim*, porque muitos desses profissionais passam a questionar suas habilidades clínicas e conhecimentos e até abandonar a carreira", adianta.

Doutor em cardiologia pelo Incor (USP) e corregedor do Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), José Albuquerque é professor associado de Cardiologia da UFMA, atuando no Departamento de Medicina Interna do Hospital Universitário Presidente Dutra.

Para mais informações, ligue: 3235 3231.

POSTLINK%%

DANOS MORAIS: Estado é condenado a indenizar policial incapacitado em razão de acidente

5ª Câmara Cível do TJMA: policial foi indenizado em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização, por danos morais, de R\$ 40 mil, a um policial incapacitado definitivamente para o serviço ativo na Polícia Militar, em razão de acidente decorrente de atividade no ambiente de trabalho.

O autor da ação alegou que, em 12 de abril de 2006, ao comparecer ao seu trabalho, cumprindo escala de serviço, e iniciar a capina do pátio do quartel do 2º Esquadrão de Polícia Montada, na cidade de João Lisboa, sofreu um acidente ao manusear uma roçadeira com lâmina, o que ocasionou perfuração na parte interna de uma das coxas, causada por objeto cortante.

O policial disse que utilizava apenas o uniforme da corporação, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI), e que o acidente teve sequelas irreversíveis, conforme laudos médicos anexados à ação, que atestam, entre outras, diminuição funcional do membro afetado e força muscular reduzida, tendo sido reconhecido como inapto para o exercício de suas atividades ocupacionais em caráter definitivo.

Ele disse que, mesmo reconhecida a sua incapacidade laborativa, foi compelido pela corporação a retornar às suas atividades normais, tendo sido negado o seu pedido de aposentadoria.

O Estado sustentou que a reforma para a inatividade será aplicada ao militar que for julgado incapaz em definitivo para o serviço, desde que apurada tal condição pela Junta Superior de Saúde da Polícia Militar.

A Justiça de primeira instância julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor, condenando o Estado a proceder à reforma do policial.

O relator da matéria reexaminada pelo TJMA, desembargador Ricardo Duailibe, frisou que existe, nos autos, documento expedido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, datado de janeiro de 2013, em que se constatou o diagnóstico de lesão do nervo ciático (paralisia irreversível e incapacitante), considerando o policial incapaz definitivamente para o serviço ativo.

Duailibe entendeu que ficou evidenciado que o policial foi considerado inapto para exercer suas funções ocupacionais, concordando com a decisão de 1º Grau que determinou a reforma para a inatividade.

Entretanto, o relator observou que a sentença deixou de condenar o Estado a pagar danos morais, materiais e estéticos. Duailibe considerou que, ao contrário do que concluiu o Juízo de primeira instância, revela-se cabível a responsabilidade civil a incidir sobre o Estado, uma vez que a incapacidade definitiva e a inaptidão ocorreram em consequência do exercício da atividade de capinar, sem que o policial possuísse treinamento e sem uso de EPI.

O relator entendeu como evidente a negligência do Estado no seu dever de fiscalizar o local de trabalho e as atividades exercidas por seus servidores, bem como pelo não fornecimento de equipamentos de segurança. Quanto ao dano moral, disse que o direito à sua indenização dever ser assegurado nos casos de violação à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem por ação de terceiro, nos termos do artigo 5º, X, da Constituição Federal.

Dentro dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o desembargador considerou o valor de R\$ 40 mil adequado. Quanto aos pedidos a título de dano estético e material, considerou que os elementos constantes nos autos não se revelam suficientes para a sua configuração.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Raimundo Barros concordaram com o entendimento do relator. (Protocolo nº 46274/2016 - Imperatriz). (Assessoria de Comunicação do TJMA)

Flávio Dino atende pleito da Famem e autoriza habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde

O movimento municipalista maranhense obteve mais uma importante vitória

Flávio Dino recebeu documento de Cleomar Tema e autorizou habilitação dos municípios

Governador elogiou empenho da Famem em favor do fortalecimento do municipalismo

O governador Flávio Dino aprovou pleito da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e autorizou a habilitação de 107 cidades na gestão plena dos recursos da saúde de média e alta complexidade. Com a medida, que gerará mensalmente cerca de R\$ 40 milhões para os cofres das prefeituras que serão habilitadas, o Maranhão passa a ser o primeiro estado da federação a possuir todos os seus municípios autônomos e gerindo os recursos específicos destinados ao setor.

A aprovação foi feita durante evento promovido pela entidade municipalista, nesta terça-feira (04), no auditório da Fiema, em São Luís. Participaram da iniciativa, denominada de I Encontro Estadual da Famem, centenas de prefeitos e prefeitas; vereadores; secretários municipais e estaduais; deputados federais e estaduais; representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e de vários outros segmentos da sociedade.

Na cerimônia de abertura, o presidente da Federação, prefeito Cleomar Tema (Tuntum), entregou oficialmente ao governador documento no qual a entidade solicitava a habilitação dos municípios. Flávio Dino disse que, mesmo diante das dificuldades financeiras, não poderia negar o pedido de Cleomar Tema, da diretoria da Famem e dos gestores públicos municipais. “Hoje, gastamos mensalmente com o setor da saúde R\$ 120 milhões. Temos garantidos R\$ 25 milhões do SUS e o restante, todo o mês, corremos atrás para obter. Com a habilitação, o estado abrirá mão de recursos da ordem de R\$ 40 milhões mês. Estamos fazendo uma renúncia de recursos para atender uma reivindicação justa do presidente Tema e dos demais prefeitos e prefeitas de nosso estado”, afirmou o governador.

A iniciativa do governador e da Famem foi muito comemorada pelos gestores. Para Magno Bacelar, prefeito de Chapadinha, Flávio Dino e Cleomar Tema mostraram, mais uma vez, que é possível trabalhar de forma parceria em favor das cidades maranhenses. Avaliação semelhante fez o prefeito de São Luís e presidente de honra da Famem, Edivaldo Holanda Júnior. “O que presenciamos nesta tarde foi mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades. Constatamos uma Famem forte, unida, cujo presidente, o amigo Cleomar Tema, figura, hoje, como uma das grandes lideranças municipalistas de nosso estado”, disse.

Para os deputados federais José Reinaldo Tavares e Rubens Pereira Júnior – este último coordenador da Bancada Maranhense em Brasília – a habilitação é uma medida correta, que dará autonomia aos municípios e colocará fim a burocracia. “O governador Flávio Dino e o presidente Tema estão de parabéns por mais esta iniciativa de grande relevância para os municípios do Maranhão”, afirmaram.

Habilitação – Com a habilitação, as 107 cidades passarão a receber os recursos da saúde diretamente nos cofres da prefeitura. Tal medida otimizará o setor, melhorará o oferecimento dos serviços, colocando fim a trâmites burocráticos que muitas das vezes dificultavam a liberação dos recursos.

É importante frisar que o processo de habilitação terá ainda que ser aprovado por membros da Comissão Intergestora Bipartite, que já se mostraram favoráveis a ação.

Cleomar Tema fez questão de agradecer a compreensão do governador. De acordo com ele, o municipalismo maranhense vive, desde o início do ano, um momento diferente, no qual todos estão unidos em favor do desenvolvimento das cidades. “Quero também agradecer a todos os prefeitos e prefeitas. A luta e esta vitória são de vocês”, pontuou o presidente da Federação.

Ainda durante Encontro, Dino fez uma breve explanação sobre as ações governamentais direcionadas aos municípios e anunciou novas medidas, como a reformulação de sistemas de abastecimento de água de mais de 100 cidades; entrega, em breve, de motos niveladoras através do programa Caminhos da Produção; e ampliação e continuação das ações dos programas Mais Asfalto e Escola Digna.

Também participaram do evento, cuja programação foi composta de palestras que abordaram temas de interesse da municipalidade, o desembargador Jamil Gedeon, representando o Tribunal de Justiça; o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; o deputado Othelino Neto, que representou o Poder Legislativo; o conselheiro Washington Oliveira, representante do TCE; o vice-presidente da Fiema, Fábio Nahuz; dentre outros.

Caso Pedro Ventura: Célia Teotônio é transferida para o presídio de Balsas

Cicera Célia já se encontra no presídio de Balsas

Cicera Célia Teotônio Ventura, ré confessa do assassinato do ex-marido, o microempresário Pedro Brandão Ventura, foi transferida no último fim de semana para o presídio de Balsas, distante 400 km de Imperatriz, no sul do estado. Cicera Célia estava na Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis-UPRD.

O presídio de Balsas é o mais próximo a Imperatriz, com ala feminina. E por isso Cícera Célia foi transferida para lá, fato que é recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça, para que seja facilitada a visita de familiares.

A transferência foi por determinação do juiz titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, Mário Henrique Mesquita Reis.

Segundo o que foi informado, o motivo da transferência de Célia foi em função de que ela estaria tendo privilégios e organizando até festas na UPRD. Segundo informações, por conta disso houve inclusive a troca de diretores na Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis.

Remarcada

O juiz titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Marco Antonio Oliveira, já remarcou a data do julgamento de Cicera Célia Teotônio Ventura, do irmão dela, Daniel Ribeiro Teotônio, e da cunhada, Samara Teotônio, para os dias 13 e 14 de setembro. O julgamento dos acusados estava marcado para os dias 21, 22 e 23 de maio passado. Mas foi adiado, segundo informações, pela falta de localização para intimação de testemunhas do caso.

Governo habilita 107 municípios na gestão plena da saúde e garante novas parcerias em encontro com prefeitos

Maranhão

05/07/2017 00h32 - Atualizado em 05/07/2017 01h31

Governador Flávio Dino fez abertura do I Encontro Regional promovido pela Famem

O governador Flávio Dino fez a abertura do I Encontro Regional promovido pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem). Com o tema 'Município e Estado: parceria na superação dos problemas locais', o evento, realizado no auditório da Fiema, reuniu mais de 180 prefeitos, secretários de Estado e municipais, vereadores e lideranças políticas e marcou a histórica habilitação de 107 municípios na gestão plena da saúde.

O encontro com os prefeitos ratifica a política de diálogo do Governo com as gestões municipais. Durante a explanação 'Maranhão: avanços e perspectivas futuras', o governador Flávio Dino destacou os esforços que estão sendo realizados para que a parceria entre o Estado e os municípios possa superar a crise econômica e política que assola o Brasil. "A crise deixa o país em um momento muito difícil que impacta na governabilidade. Não há receita simples para o país sair deste quadro. O Brasil, que era a quinta economia do mundo, caiu para a posição nove. Mas não podemos nos desesperar", pontuou.

Governador Flávio Dino com o presidente da Famem, Cleomar Tema

Durante o evento, o governador Flávio Dino e o presidente da Famem, o prefeito de Tuntum, Cleomar Tema, assinaram acordo que habilita 107 municípios maranhenses - cujos recursos de MAC (Média e Alta Complexidade), procedentes do Ministério da Saúde, encontravam-se sob gestão Estadual - para gestão plena na saúde o que, segundo a Federação, resultará na melhoria da prestação de serviços na área, uma vez que significará maior dinamismo, maior agilidade e mais qualidade.

"A minha diretriz foi no sentido de aprovar esse pleito atinente a gestão plena dos 107 municípios. A aprovação desse pedido dos municípios é para o Governo uma recusa de recursos. Abrimos mão, mas fazemos por convicção, pela parceria e lealdade que temos com as prefeituras", destacou Flávio Dino, que enfatizou ainda a luta, em parceria com os municípios, pelo aumento do teto per capita de repasses federais da saúde para o Maranhão.

Além disso, Flávio Dino expôs a ampliação dos serviços da saúde em dois anos e meio de gestão, a exemplo da abertura de cinco hospitais macrorregionais e a conclusão e início de outras unidades que atenderão de forma regionalizada. Ele falou também sobre a entrega de mais de 100 ambulância em apoio à saúde dos municípios e assumiu o compromisso de contemplar todas as cidades do Maranhão com um veículo moderno e equipado.

O presidente da Famem reconheceu os avanços do Governo do Estado na área da saúde e classificou a habilitação dos 107 municípios na gestão plena como um ato histórico. "A mensagem da Famem nesse ato é que o Estado, a partir de agora, possa se responsabilizar apenas pela alta complexidade. O seu Governo daqui por diante fica apenas responsável pelos hospitais macrorregionais. Que esses 107 municípios possam ter autonomia financeira. E aí sim nós vamos poder dar mais condições de saúde aos nossos cidadãos. Porque desde quando foi instituído o SUS apenas 110 municípios estão com a gestão plena. E hoje, por decisão do seu Governo, vamos habilitar todos os 107 municípios em gestão plena", comemorou Tema.

Outras parcerias

Durante a sua exposição, o governador Flávio Dino também garantiu a continuidade de outras ações de apoio aos municípios, como o programa Mais Asfalto - que em 75 dias chegará a mais 100 cidades e contemplará todas que ainda não receberam nenhuma intervenção - a compra de motoniveladoras para melhorando das estradas vicinais e o programa Escola Digna.

“Nós precisamos andar de mãos dadas nesse momento que o Brasil vive de dificuldades. Essa é a mensagem principal que eu transmito hoje para prefeitos e prefeitas. Não só na questão da saúde, como nas demais políticas públicas nós teremos melhores resultados na medida que haja entendimento, parceria”, realçou o governador Flávio Dino.

Para Cleomar Tema, os prefeitos do Maranhão são provas dos avanços na saúde ao longo desses dois anos e meio de gestão, mas também de vários outros programas de Governo que atingem diretamente os municípios, “como Mais Asfalto, Escola Digna, IEMAs, ‘Sim, eu posso’, mais de 2500 policiais melhorando os índices de violência no nosso estado, os restaurante populares que estão chegando no interior, o Água Para Todos, o apoio ao pequeno produtor, as ambulâncias que já são 100 municípios beneficiados, entre outros”.

Também participaram do encontro os deputados federais Waldir Maranhão, Rubens Pereira Júnior e José Reinaldo Tavares; o vice-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto; representante do Tribunal de Contas do Maranhão, conselheiro Washington Luis Oliveira; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho; desembargador Jamil Gedeon Neto representando o Tribunal de Justiça do Maranhão; deputados estaduais e demais autoridades.

Balcão de Renegociação termina na sexta-feira (7) em São Luís

publicado em 5/7/2017 Atualizado em 05/07/2017 - 08:08

Consumidores de São Luís e da região metropolitana da Ilha podem negociar, até esta sexta-feira (7), pendências financeiras com o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Faculdade do Maranhão (Facam), Lojas Gabryella, Credishop, Dullar, Spumaflex, Net/Claro, Alvorada Motos, Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz), no Balcão de Renegociação de Dívidas, no Shopping Rio Anil. A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) também está no local para fornecer informações sobre débitos. Esta é a sétima edição do evento no Estado.

O Balcão de Renegociação de Dívidas - uma iniciativa do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - foi aberto nesta segunda-feira (3) pelo desembargador José Bernardo Rodrigues (representando o presidente do TJMA, desembargador Cleones Carvalho Cunha); pelo presidente do Núcleo de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida; e pelo coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu. "Com este evento, o Poder Judiciário busca garantir o exercício da cidadania", afirmou o desembargador Bernardo Rodrigues, na solenidade de abertura do evento.

SERVIÇOS - Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros. Também há orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientam o consumidor.

PLATAFORMAS - No local, o consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem participando do Balcão. Para isso, basta o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas "mediacaodigital" e "consumidor.gov.br" - sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), respectivamente.

EXPECTATIVAS - Erlano Costa Passos, que veio tentar negociar dívidas com a Tim - por meio de plataforma digital - e a Prefeitura elogiou a iniciativa do Judiciário. "É um grande incentivo concedido pelo Judiciário para que possamos solucionar nossas pendências, dada a atual situação de crise econômica no país. Espero resolver minhas questões, de forma ágil, com oferecimento de boas propostas pelas empresas", salientou. A pensionista Teresa de Jesus Sousa Costa disse que estava passeando pelo shopping e aproveitou para solucionar uma questão com a Caema, referente a uma conta de água de uma casa fechada há anos. "Esse evento é uma ótima chance para resolvermos nossas questões sem burocracia", destacou a pensionista.

DOCUMENTOS - Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.). Durante o Balcão, a equipe do Núcleo de Conciliação do TJ estará à disposição para efetuar os cadastros dos consumidores nas plataformas eletrônicas, fornecer informações, formalizar acordos e, ainda, agendar sessões nos Centros de Conciliação da capital com empresas que não estiverem participando do Balcão. Estagiários do Uniceuma também estão auxiliando os trabalhos durante o evento.

FUNCIONAMENTO - Logo na entrada do local do evento, o consumidor é atendido pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentora do cadastro do SPC, que informa sobre a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, o consumidor é encaminhado para atendimento direto. As empresas participantes estão instaladas em stands personalizados para atendimento de convidados e do público em geral, que estão sendo atendidos por ordem de chegada, devidamente orientados, conforme o caso a ser resolvido. Identificada a existência de pendência, cujo credor não esteja presente, o consumidor é direcionado para a tentativa de solução da pendência de forma virtual ou para agendamento de audiência no Centro de

Conciliação.

ASCOM-TJMA.

Pesquisa divulga dados sobre a violência doméstica em São Luís

Na próxima segunda-feira (10), será divulgado, pela Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, o resultado da pesquisa sobre a violência contra a mulher na capital maranhense. Segundo a juíza Suely de Oliveira dos Santos Feitosa, a pesquisa, que tem como base medidas protetivas de urgência referentes ao ano de 2016, analisou mais de 505 processos, e apresenta o perfil do agressor e da vítima, bairros de maior incidência e origem das denúncias apresentadas.

No ano passado, tramitaram na vara 2.200 medidas protetivas, 352 inquéritos, 406 ações penais e 62 autos de prisão em flagrante. Este ano, até o dia 04 de julho, o número de processos chegou a 8.162, sendo 1.316 medidas protetivas, 294 inquéritos policiais, 90 ações penais e 13 autos de prisão, entre outros.

Anos anteriores

A pesquisa social realizada pela Vara da Mulher no ano de 2016, com base nos processos de 2015, mostrou que o maior número de casos de violência doméstica contra a mulher em São Luís foi a psicológica e grande parte dos agressores, ex-companheiros das vítimas, com as quais têm filhos. O inconformismo do homem com o fim do relacionamento apareceu como o principal motivador para a prática dessa violência.

Para a pesquisa social do ano de 2015, a equipe multidisciplinar analisou 414 processos relativos a medidas protetivas de urgência, que na época representavam 34% das ações em tramitação naquela unidade, no período de janeiro a abril de 2014. O estudo revelou, entre outros dados, que em 33% dos casos de violência foi apontado o uso abusivo de álcool e em 19% o uso de drogas. Também verificou que 40,1% dos agressores eram ex-companheiros das vítimas, enquanto 17,1% eram companheiros e 12,3% esposos.